CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO HIPERBANCO FRANQUIAS LTDA

JULIA LELES NETA, brasileira, solteira, nascida em 17/04/1991, empresária, identidade nº 14.784.004-04 SSP-BA, CPF nº 039.554.755-57, residente e domiciliado(a) na Av. Alphaville, 855, Edf. Natura, Apto 108, Alphaville I, Salvador-BA, CEP 41.701-015, Empresário(a), com sede na Av. Alphaville, 855, Edf. Natura, Apto 108, Alphaville I, Salvador-BA, CEP 41.701-015, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29-8-0729339-8 e no CNPJ sob nº 32.895.677/0001-21, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial HIPERBANCO FRANQUIAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter sede: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 7532 – COND. HELBOR COSMOPOLITAN, HOME STAY E OFFICES, EDIF. TORRE 02, SLJ:1005, ALPHAVILLE I, SALVADOR – BAHIA, CEP: 41.701-005.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s), a partir deste ato:
GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS - VENDA E O
LICENCIAMENTO DE FRANQUIAS E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO
EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Req: 81900001095888

pulsa belis Neta

Página 1



1

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO HIPERBANCO FRANQUIAS LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

sócio	Nº de	Valor	Percentual
	Quotas		
Julia Leles Neta	100.000	R\$ 100.000,00	100 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa JULIA LELES NETA INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, procederse-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81900001095888

julia beles Nita

Página 2



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

HIPERBANCO FRANQUIAS LTDA

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SALVADOR/BA, 22 de julho de 2020.

2° Tabelionato de Notas de Salvador - B. Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101 • Tel: (71) 3013-30 Reconheco por Semelhanca 0001 firma(s) de: JULIA LELES NETA - 48891 SEMENTA - PGE:R\$0,10 MP:R\$0,05 Total R\$5,20 Selo(s): 1602.AB441772 Em Testemunho ()
Thamires Pinho de Sant SALVADOR - BA 03/08/2 Consulte a selo em www

Req: 81900001095888



Página 3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIPERBANCO FRANQUIAS LTDA
PROTOCOLO	203878370 - 27/07/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204762701

CNPJ 32.895.677/0001-21 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204762701 DE 04/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 04/08/2020



Turus Rende H. G. de ORaugo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/08/2020



Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 189867043670102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral